



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

AVISO

ORIENTAÇÕES PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E SABERES ANTERIORES

O Instituto Federal de Brasília – IFB, *Campus* São Sebastião, torna público o processo para **Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores** para os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes e técnico integrado Proeja do *campus*.

O que é Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores?

De acordo com o Regulamento do Ensino Técnico do Instituto Federal de Brasília, baseado nas Leis n.º 9394/1996 e 11.741/2008, o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, e no trabalho, será objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão dos estudos, incluindo: cursos feitos há mais de 5 anos, cursos livres de educação profissional de nível básico cursados em escolas técnicas, instituições de educação profissional, ONG, entidades sindicais, empresas, e reconhecimento adquirido no trabalho, mediante avaliação da escola que oferece a referida habilitação profissional.

1 OBJETIVO

A Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores visa reconhecer e certificar por meio de avaliação o conhecimento e os saberes anteriores adquiridos pelos alunos para comprovar o domínio do conteúdo dos componentes curriculares. Os saberes podem ter sido construídos ou não em processos formais de aprendizagem.

2 DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações devem ser realizadas de **25 a 29 de outubro de 2021**, por meio do link : <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7JuUwvKWeKWdB6-UQN9zjRYJ2bPOkAn8GVzi0WVbOXhhWrQ/viewform>

2.1 Não serão aceitas solicitações realizadas após o término do período estipulado.

2.2 O estudante será responsável pela veracidade das informações prestadas, podendo a solicitação ser indeferida se forem descobertas inconsistências.

2.3 O discente somente poderá se inscrever em, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos componentes curriculares que compõem a grade curricular do curso. O que corresponde a:

- Curso de Secretaria Escolar: 10 (dez) componentes curriculares.
- Curso de Secretariado: 8 (oito) componentes curriculares.
- Curso de Desenvolvimento de Sistemas Educacionais: 6 (seis) componentes curriculares
- PROEJA: 10 (dez) componentes curriculares.

2.4 O aluno poderá participar do processo de certificação de conhecimentos e saberes anteriores **uma** vez durante todo o curso.

3 DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma remota, devendo o estudante dispor de computador com acesso à internet, webcam e microfone.

3.1 O tipo de avaliação a ser aplicada será definido pelo docente responsável pelo componente curricular.

3.2 No caso da aplicação de mais de um tipo de prova para o mesmo componente curricular, a nota final será calculada por meio da média simples das notas dos tipos de prova realizados.

3.3 Serão aprovados os estudantes que obtiverem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

3.4 O não comparecimento em alguma das avaliações implicará na obtenção de nota 0 (zero).

3.5 O cronograma de realização das avaliações e os *links* serão divulgados após a homologação das inscrições.

3.6 O aluno somente poderá realizar as avaliações nos locais (*links*) e data divulgados.

3.7 Serão de responsabilidade exclusiva do aluno o acompanhamento, a identificação correta de seu *link* de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

3.8 Caso o aluno solicite a avaliação e não acessar o *link* de prova no horário agendado perderá o direito de participar de processos futuros.

4 DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Os recursos deverão ser interpostos sempre um dia após a divulgação do resultado preliminar das avaliações do processo de Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores.

4.1 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Comissão de Avaliação, em data prevista no cronograma, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7JuUwvKWeKWdB6-UQN9zjRYJ2bPOkAn8GVzi0WVbOXhhWrQ/viewform>.

4.2 Compete à Comissão de Avaliação do processo aceitar e julgar os recursos interpostos.

4.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo divulgado e os que não possuírem justificativa.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final desse processo será divulgado no sitio eletrônico do campus São Sebastião - www.ifb.edu.br/saosebastiao conforme o cronograma.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados da Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores.

6.2 As disciplinas Atividade Integradora - pesquisa de campo (módulo II), Atividade Integradora - Desenvolvimento de Projeto (módulo III) e Atividade Integradora - Elaboração Relatório Final de Curso (módulo IV) do curso técnico subsequente em Secretaria Escolar **não** podem ser objeto de Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores em razão da continuidade de seus trabalhos.

7 CRONOGRAMA

Fase	Data
Publicação das orientações	22 de outubro de 2021
Período de solicitação	25 a 29 de outubro de 2021

Avaliações	Cronograma compreendido entre 29 de outubro e 12 de novembro de 2021 a ser divulgado após a homologação das inscrições.
Publicação do resultado preliminar	16 de novembro de 2021
Interposição de recursos	17 e 18 de novembro de 2021
Publicação do resultado final	23 de novembro de 2021

Brasília, 22 de outubro de 2021

(documento assinado eletronicamente)

DARIO ANDRÉS DA SILVA POUSO

Coordenador Geral de Ensino
Portaria nº 438, de 03 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dario Andres da Silva Pouso, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN**, em 22/10/2021 11:08:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312755
Código de Autenticação: 3340cc07e1

